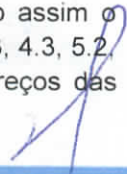


ATA DE REUNIÃO  
CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2020  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

ATA DE REUNIÃO PARA PROCEDER A CONTINUIDADE DA SESSÃO PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 2) REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2020 - QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA JOAQUIM ALVES PEREIRA – PADRÃO 4 SALAS, SÍTIO FRECHEIRAS, ZONA RURAL, CHÃ GRANDE-PE.

Aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2020, às 08h00min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação composta por Sr. Mannix de Azevêdo Ferreira – Presidente; Gecilânia Maria da Silva Santos – Secretária e Maria Rosinalva dos Reis - Membro, designados pela 001/2020 de 02.01.2020, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Chã Grande, sito à Avenida São José, nº 101 – Centro – Chã Grande – Pernambuco, para proceder a abertura do envelope nº 02 e julgamento da Proposta de Preço das licitantes julgadas habilitadas pela CPL no presente processo sendo estas: **BRUNO ALEXANDRE BATISTA INOCÊNCIO EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ Nº 21.921.643/0001-48; **CONSTRUTORA MANASSU LTDA**, CNPJ Nº 30.700.985/0001-29; **CONTREL CONSTRUÇÕES E REALIZAÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI**, CNPJ Nº 24.161.531/0001-24; **JOSÉ ARTHUR ARAÚJO E SILVA EIRELI**, CNPJ Nº 21.921.643/0001-48 e **M&W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA**, CNPJ Nº 19.314.966/0001-21. Constatada a presença de todos os membros da CPL, bem como do representante de apenas 01 (uma) das empresas licitantes: **CONSTRUTORA MANASSU LTDA**, CNPJ Nº 30.700.985/0001-29, neste ato representada pelo Sr. **Fernando Carneiro Barreto Campello**, CREA/PE nº 020804 e CPF nº 404.376.394-87. O Presidente procedeu à abertura do envelope nº 02 (PROPOSTA DE PREÇO), passando a rubricar os documentos insertos nos referidos envelopes, que ficou constatado o seguinte resultado: a Empresa: **BRUNO ALEXANDRE BATISTA INOCÊNCIO EMPREENDIMENTOS EIRELI** apresentou proposta no valor Global de R\$ 654.085,18 (Seiscentos e cinquenta e quatro mil oitenta e cinco reais e dezoito centavos); **CONSTRUTORA MANASSU LTDA** apresentou proposta no valor Global de R\$ 742.648,30 (Setecentos e quarenta e dois mil seiscentos e quarenta e oito reais e trinta centavos); **CONTREL CONSTRUÇÕES E REALIZAÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI** apresentou proposta no valor Global de R\$ 689.995,59 (Seiscentos e oitenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos); **JOSÉ ARTHUR ARAÚJO E SILVA EIRELI** apresentou proposta no valor Global de R\$ 726.575,03 (Setecentos e vinte e seis mil quinhentos e setenta e cinco reais e três centavos) e **M&W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA** apresentou proposta no valor Global de R\$ 817.401,79 (Oitocentos e dezessete mil quatrocentos e um reais e setenta e nove centavos). O Representante da Empresa **CONSTRUTORA MANASSU LTDA** deixa consignado os seguintes questionamentos na Proposta de Preços da Empresa **BRUNO ALEXANDRE BATISTA INOCÊNCIO EMPREENDIMENTOS EIRELI** apresentou preços unitários diferentes para os mesmos insumos nos itens 1.1 e 3.1 (servente com encargos sociais com preço de R\$ 14,91), nos itens 12.7, 12.11 e 13.2 (apresentou encargos para servente R\$ 2,01 e servente de obra R\$ 11,68, totalizando R\$ 13,69), fez a mesma coisa para os insumos Eletricista (12.7 e 12.11, onde apresenta R\$ 12,45) e nos demais a exemplo item 18.8 o valor de R\$ 19,03. No item 3.2 apresenta o preço para Pedreiro com encargos sociais no valor de R\$ 18,85; no item 15.16 apresenta os encargos sociais do Pedreiro a R\$ 1,93 e o valor da Hora do Pedreiro a R\$ 15,53, totalizando assim o Pedreiro com encargos sociais a R\$ 17,46; questiona que estão ilegíveis as composições dos itens 3.3, 4.3, 5.2, 10.2, 11.4, 12.2, 12.4, 13.5, 13.12, 14.5 e 15.5. Deixa consignado ainda que nas Propostas de Preços das

mannix





Empresas **CONTREL CONSTRUÇÕES E REALIZAÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI** e **JOSÉ ARTHUR ARAÚJO E SILVA EIRELI** que não apresentaram as composições auxiliares que fazem parte das composições principais, contrariando o subitem 5.5.1 do Edital, como exemplo, o item 1.1 o qual não apresenta a composição dos serviços de concreto para lastro de piso; fazendo isso em quase todos os itens mencionando a composição auxiliar e não detalha os itens que compõe a referida composição. Deixa registrado na Proposta da Empresa **M&W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA** apresentou preços unitários diferentes para os mesmos insumos no item Eletricista (12.7 e 12.11 onde apresenta R\$ 15,53 os encargos complementares R\$ 2,83, totalizando R\$ 18,36) e no item 12.8 apresenta o valor de Eletricista com encargo complementar R\$ 20,33), nesses mesmos itens acima referidos a Empresa apresentou no insumo Servente de Obra o valor de R\$ 10,91 e o encargo complementar no valor de R\$ 2,95, totalizando R\$ 13,86 e no insumo Servente de Obra do item 2.2 apresentou o valor de R\$ 15,40. Nesse Momento, fica decidido por esta CPL encaminhar as referidas Propostas de Preços para o Engenheiro do Município analisar, no que concerne a Composição de Custo Unitário. Perguntado se os participantes presentes gostariam de dirimir alguma dúvida, a resposta foi negativa. Após análise pelo Engenheiro Municipal a CPL, dará ciência as Empresas das decisões tomadas na Fase de Julgamento de Preços através de Publicação no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco. Em seguida, foi franqueada a palavra aos demais Membros presentes, os quais em nada se opuseram, dando-se por encerrado os trabalhos da presente Reunião, lavrando-se a presente Ata que depois de lida em voz alta e achada conforme, vai assinada por mim, Gecilânia Maria da Silva Santos, Secretária desta CPL, e demais membros da Comissão. O julgamento constante desta ata, após o parecer final do Engenheiro da edilidade, será divulgado na imprensa oficial do Município ([www.diariomunicipal.com.br/amupe](http://www.diariomunicipal.com.br/amupe)), para fins do disposto no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93 permitindo que a presente licitação prossiga em seus ultiores atos. Chã Grande - PE, 04 de dezembro de 2020 às 10h05min.////

<i>Mannix de Azevedo Ferreira</i> <b>Mannix de Azevedo Ferreira</b> Presidente	<i>Gecilânia M. da S. Santos</i> <b>Gecilânia Maria da Silva Santos</b> Secretária	<i>Maria Rosinalva dos Reis</i> <b>Maria Rosinalva dos Reis</b> Membro
--	--	--

<b>EMPRESA PARTICIPANTE:</b>	<b>ASSINATURA:</b>
CONSTRUTORA MANASSU LTDA	